



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte

Área de Aquisições

Anúncio de Concurso

A Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte convida a todos interessados e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para os concursos discriminados na tabela abaixo:

N.º de Ordem	N.º do Concurso	Modalidade	Objecto do Concurso	Data, hora e local de entrega das propostas	Data, hora e local de abertura das propostas	Validade das Propostas	Garantia Provisória
1	35A006141/ADIN-AA/CL-01/2023	Concurso Limitado	Hospedagem, aluguer de Sala de Conferências e fornecimento de refeições	27/03/2023, 10H00 Av. Ahmed Sekou Touré, 9º andar - nº 21, Cidade de Maputo	27/03/2022, 10H30 Av. Ahmed Sekou Touré, 9º andar - nº 21, Cidade de Maputo	90 Dias	N/AP
2	35A006141/ADIN-AA/CL-02/2023	Concurso Limitado	Fornecimento de combustíveis e lubrificantes	27/03/2023, 12H30 Av. Ahmed Sekou Touré, 9º andar - nº 21, Cidade de Maputo	27/03/2023, 13H00 Av. Ahmed Sekou Touré, 9º andar - nº 21, Cidade de Maputo	90 Dias	N/AP

1. Os interessados poderão obter mais informações, consultar os documentos de concurso ou adquiri-los na Área de Aquisições da Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte, das 08 as 14:30 horas, no seguinte endereço:

Cidade de Maputo: Av. Ahmed Sekou Touré, n° 21, 9° andar;

Cidade de Pemba: Av. 16 de Junho, n° 144, 1° andar- (antigo edifício dos Serviços Provinciais de Economia e Finanças)

2. A aquisição do Documento do Concurso é mediante a apresentação do comprovativo de depósito de 1.000,00Mt (Mil Meticais) não reembolsáveis, que deverão ser depositados na Conta n° 592028443; NIB: 0001.0000.0059.2028.443.57 – BIM.
3. **As propostas deverão ser entregues no local mencionado no mapa acima e serão abertas em sessões públicas no mesmo endereço,** na presença dos concorrentes que desejarem comparecer e, outros interessados.
4. Os concursos são regidos pelo Regulamento de Contratação de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 Março.

Pemba, Março de 2023

A Autoridade Competente

(Ilegível)